



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

## LEI Nº 285/93

Dispõe sobre a doação de rede elétrica à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

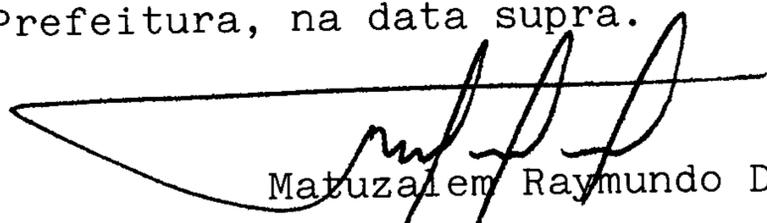
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré, autorizado a doar à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A., toda rede de eletrificação que for construída com recursos da Municipalidade no perímetro urbano ou na zona rural deste município, para que a concessionária possa fornecer a energia elétrica e fazer a respectiva manutenção.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecientos e noventa e três (1993).

  
ALAIDES MARIANI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
Matuzalem Raymundo Dazzi  
Assessor do Gabinete